



EXTERNATO  
**MARQUÊS  
DE POMBAL**

---

# **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**para o ENSINO RECORRENTE**

- **Básico**
- **Secundário**

**2017/2018**

## AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS:

### Introdução

Pretendemos proporcionar às alunas e alunos uma formação e aprendizagem qualificada, de acordo com os planos curriculares e programas oficiais em vigor, incentivando-os de forma a, com sucesso, terminarem o ciclo escolar a que se propuserem.

Pretendemos, igualmente, proporcionar aos Encarregados de Educação uma maior tranquilidade, fruto de um acompanhamento constante dos seus Educandos, através de uma articulação eficaz entre a Escola e a Família.

Desenvolver um trabalho pedagógico adequado às finalidades de cada curso e ao desenvolvimento da Formação Individual, recorrendo a Docente qualificados e motivados para tal.

Implementar métodos de trabalho capazes de fazer desenvolver nas Alunas e Alunos a autonomia imprescindível na sua vida futura, tendo em vista a sua autorrealização.

Estimular o interesse e o gosto pelo conhecimento.

Promover atividades no sentido de desenvolver a capacidade de raciocínio, transformando a informação em conhecimento e este em experiência.

Desenvolver o espírito de curiosidade e de crítica.

Enfim, incutir nos nossos Alunas e Alunos um sentido de responsabilidade social e maturidade cívica, que resultem na formação de um adulto capaz de analisar com idoneidade o mundo à sua volta e predispostos a ocupar um papel ativo e benéfico na sociedade.

Compete ao Conselho Pedagógico do Externato Marquês de Pombal:

- Estabelecer requisitos mínimos de aprendizagem que não impeçam a progressão das/os alunas/os e a sua transição de ano escolar;
- Proceder à aferição de critérios de avaliação dos alunos, garantindo a sua coerência e equidade;

- Desenvolver métodos específicos de avaliação dos alunos, sem prejuízo da aplicação dos normativos gerais;
- Apreciar e decidir sobre reclamações de encarregados de educação relativas ao processo de avaliação dos seus educandos;
- Organizar e coordenar as provas de avaliação final e exames a cargo da escola.

Compete ao Conselho de Turma:

- Apreciar o aproveitamento escolar da turma e dar pareceres sobre o comportamento e orientação pedagógica da mesma;
- As deliberações do Conselho de Turma carecem de ratificação da Direção Pedagógica.

## CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO PARA O ENSINO BÁSICO RECORRENTE POR BLOCOS DE APRENDIZAGEM

No domínio das atitudes/valores:

- Desenvolver valores pessoais e atitudes de autonomia;
  - ✓ Adquirir hábitos de discussão e posicionamento crítico em relação à realidade escolar e social,
  - ✓ Responsabilizar-se pelas suas decisões,
  - ✓ Desenvolver a sensibilidade e a criatividade,
  - ✓ Desenvolver o gosto pela investigação.
  
- Desenvolver atitudes de sociabilidade e de solidariedade;
  - ✓ Desenvolver o espírito de tolerância e a capacidade de diálogo em relação a outras opiniões,
  - ✓ Cooperar na realização de trabalhos em equipa,
  - ✓ Empenhar-se na defesa dos direitos humanos, manifestando atitudes de solidariedade em relação a outros indivíduos, povos e culturas.

Parâmetro	Competências em avaliação	Peso específico
<b>Competências ao nível do saber</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Adoção de quadros de referência teóricos dos processos individuais, sociais e culturais, a partir da descrição, do conhecimento, da identificação, da caracterização, da relação, da análise e da avaliação de teorias de fenómenos, de comportamentos e de situações.</li> </ul>	80%
<b>Competências ao nível do saber -fazer</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aquisição e desenvolvimento de hábitos de trabalho individual e em equipa.</li> <li>• Pesquisa de forma autónoma e utilização de critérios de qualidade na seleção da informação.</li> <li>• Mobilização de conhecimentos para fundamentar ideias e argumentar</li> <li>• Comunicação de ideias, oralmente e por escrito, com correção linguística.</li> <li>• Utilização de novas tecnologias de informação.</li> </ul>	10%
<b>Competências ao nível do saber - ser</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Iniciativa, empenhamento e responsabilidade nas tarefas e nas relações.</li> <li>• Criatividade e inovação no pensamento e no trabalho.</li> <li>• Descentração de si, capacidade de diálogo, de negociação e de cooperação com os outros.</li> <li>• Curiosidade intelectual, espírito crítico e de questionamento face à informação e às situações.</li> <li>• Flexibilidade e abertura à mudança.</li> </ul>	10%

**Conforme consta do Regulamento Interno, a AVALIAÇO NO ENSINO BSICO RECORRENTE SISTEMA DE BLOCOS DE APRENDIZAGEM pauta-se pelos seguintes procedimentos:**

1. As avaliaÇes so formalizadas em reunio de Conselho de Turma.
2. Os resultados so expressos numa escala de 0 a 20 valores. Os Alunos esto sujeitos s seguintes modalidades de avaliaÇo:
  - a. Formativa;
  - b. Sumativa;
3. AvaliaÇo formativa: So podero beneficiar deste tipo de avaliaÇo o aluno cujo nmero de faltas no exceda as correspondentes a duas semanas de aulas em cada bloco de aprendizagem.
4. A avaliaÇo formativa em cada disciplina, rea disciplinar ou opcional so ser considerada se o seu resultado for igual ou superior ao da correspondente avaliaÇo sumativa.
5. AvaliaÇo sumativa: Todos os Alunos esto sujeitos a este tipo de avaliaÇo, independentemente da avaliaÇo formativa e do nmero de faltas que possam ter.
6. A avaliaÇo sumativa consta da realizaÇo de provas escritas e tambm de provas orais em Portugus e Lngua Estrangeira no final de cada bloco de aprendizagem.
7. A classificaÇo sumativa da disciplina, rea disciplinar ou opcional ser o resultado da avaliaÇo sumativa, caso no se possa considerar a avaliaÇo formativa, por no existir ou por ser inferior quela.
8. Se o aluno puder beneficiar da avaliaÇo formativa, a classificaÇo ser o resultado da mdia aritmtica desta e da avaliaÇo sumativa.
9. A avaliaÇo da competncia do aluno em Portugus e na Lngua Estrangeira ser tambm passvel da realizaÇo de provas orais.
10. Se o aluno beneficiar da avaliaÇo formativa poder ser dispensado da prova oral, caso a mdia aritmtica da avaliaÇo formativa ou avaliaÇo sumativa for igual ou superior a 12 valores.
11. Se o aluno tiver como nica informaÇo escrita o resultado da avaliaÇo sumativa no poder ser dispensado da oral.
12. A capitalizaÇo do bloco de aprendizagem e a transiÇo ao seguinte processar – se –  de acordo com mdia global igual ou superior a 10 valores.
13. Sem prejuzo do ponto anterior, o aluno poder ter em alternativa uma nica classificaÇo negativa no inferior a 6 valores, desde que no seja na disciplina de Portugus (que ter que ser de 8 valores) ou um nmero mximo de duas classificaÇes negativas no inferiores a 8 valores.

14. A classificação final do 3º ciclo do Ensino Básico será a média aritmética das classificações finais de cada Bloco de Aprendizagem.  
(Despacho Normativo nº 269/91)

Calendarização Ano Letivo 2017-18 Ensino Básico por Blocos de Aprendizagem
Avaliação Intercalar – 02 de novembro
Avaliação Sumativa (1º Período) – de 11 de dezembro a 15 de dezembro
Avaliação Intercalar – 09 de fevereiro
Avaliação Sumativa (2º Período) – de 19 a 23 de março
Avaliação Intercalar – 11 de maio
Avaliação Sumativa (3º Período) – de 08 de junho a 15 de junho

**A Avaliação formativa** é contínua e sistemática, permitindo ao professor, ao aluno e a outras pessoas/entidades legalmente autorizadas obter informação sobre o desenvolvimento das aprendizagens, com vista à definição e ao ajustamento de processos e estratégias.

A avaliação formativa é da responsabilidade do professor, em interação com o aluno, na perspetiva de promoção da autoavaliação, em colaboração com todos os professores do conselho de turma.

#### **Instrumentos da avaliação formativa**

Devem ser consideradas, para efeitos de avaliação, as informações recolhidas, através de:

- Observação Direta (*obtida através de ficha/grelha*);
- Testes;
- Produções individuais (orais ou escritas ou práticas);
- Produções cooperativas (orais ou escritas ou práticas).

#### **Testes**

A calendarização e as competências a demonstrar em cada teste devem ser comunicados atempadamente aos alunos, assim como as matrizes.

#### **Classificação**

A classificação de cada elemento de avaliação deverá traduzir-se num registo **quantitativo e qualitativo**, adotando-se a seguinte escala:

<b>Notação Qualitativa</b>	<b>Muito Insuficiente</b>	<b>Insuficiente</b>	<b>Suficiente</b>	<b>Bom</b>	<b>Muito Bom</b>
<b>Notação Quantitativa</b>	De 0 a 5,4 valores	De 5,5 a 9,4 valores	De 9,5 a 13,4 valores	De 13,5 a 17,4 valores	De 17, a 20 valores

O **peso** a atribuir a cada elemento de avaliação é decidido pelo Departamento/Grupo Disciplinar e comunicado aos alunos, no princípio de cada ano letivo.

### CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO PARA O ENSINO BÁSICO RECORRENTE POR UNIDADES CAPITALIZÁVEIS

#### PROCEDIMENTOS

1. A avaliação é feita, unidade a unidade, em datas previamente definidas no calendário anual da Escola (mínimo quinzenalmente).
2. Na disciplina de Ciências da Natureza, a matéria relativa à 3<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup>, 5<sup>a</sup> e 6<sup>a</sup> unidades, é de Físico-Química e a matéria relativa às 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup>, 7<sup>a</sup> e 8<sup>a</sup> unidades são de Ciências da Natureza.
3. A avaliação consta em todas as disciplinas e áreas disciplinares de provas escritas adequadas à sua especificidade.
4. No caso das disciplinas de Português e Língua Estrangeira há uma prova escrita e uma prova oral. Os Alunos efetuam prova oral com classificação na prova escrita superior a 7,4 e inferior a 11,5 valores inclusive. Se a classificação da prova escrita for superior a 11,5 valores, os Alunos aprovam na unidade, dispensando a prova oral.
5. Na última unidade das disciplinas de Português, Francês e Inglês, todos os Alunos têm prova oral, independentemente da classificação obtida na prova escrita.
6. A classificação a atribuir é numérica, usando-se a escala de 0 a 20 valores.
7. O aluno tem aprovação numa unidade com a classificação mínima de 10 valores, passando, assim, à unidade seguinte, não tendo de prestar mais provas sobre essa unidade. Nas disciplinas em que existe prova oral ou prova prática a classificação obtém-se pela média das provas escritas e oral ou escrita e prática.
8. Todas as provas escritas realizadas pelos Alunos ficarão arquivadas no processo individual do aluno.

## CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO PARA O ENSINO SECUNDÁRIO RECORRENTE POR MÓDULOS CAPITALIZÁVEIS

Conforme consta do Regulamento Interno a Avaliação no Ensino Secundário por Módulos Capitalizáveis pauta-se pelos seguintes procedimentos:

1. O Ensino Secundário por Módulos Capitalizáveis estrutura-se em componentes de formação geral e específica.
2. O sistema de avaliação adotado no Ensino Secundário por Módulos Capitalizáveis tem como referência os objetivos e conteúdos fixados no plano estudos.
3. A avaliação no Ensino Secundário por Módulos Capitalizáveis compreende as seguintes modalidades:
  - a. Avaliação diagnóstica globalizante;
  - b. Avaliação formativa (regime Presencial);
  - c. Avaliação sumativa interna;
  - d. Avaliação sumativa externa (só para Prosseguimento e Ingresso no Ensino Superior).
4. A avaliação diagnóstica globalizante visa a validação de competências e conhecimentos adquiridos em contexto Escolar e não Escolar, tendo como base dados curriculares relevantes, nomeadamente os percursos profissionais e formativo.
5. A avaliação formativa é contínua e sistemática.
6. A avaliação sumativa interna expressa-se, em todas as componentes de formação, na escala de 0 a 20 valores.
7. A avaliação sumativa interna inclui a avaliação interna na modalidade de frequência presencial e a avaliação interna na modalidade de frequência não presencial.
8. A avaliação sumativa externa destina-se a aferir o grau de desenvolvimento das aprendizagens dos Alunos, mediante o recurso a instrumentos de avaliação definidos a nível nacional.
9. A avaliação sumativa externa é da responsabilidade dos serviços centrais do Ministério da Educação e compreende a realização de exames nacionais, regendo-se pelas normas aplicáveis aos cursos científico-humanísticos com as devidas adaptações.
10. A avaliação sumativa externa aplica-se aos Alunos que pretendam prosseguir estudos no Ensino superior.
11. A classificação final de cada disciplina e da área não disciplinar resulta da média aritmética simples, arredondada às unidades, das classificações obtidas na totalidade dos módulos.
12. Sempre que haja lugar a equivalência, a classificação final de disciplina resulta das classificações já obtidas e das obtidas nos módulos.
13. A classificação final de cada módulo é sempre arredondada às unidades.



14. A conclusão do curso com aproveitamento requer a aprovação em todas as disciplinas e componentes de formação que o integram.
15. Os aspetos não especificados regem-se pela legislação em vigor.

## 1. Definição

Os critérios gerais de avaliação constituem referenciais comuns, no Externato.

### Modalidades de avaliação

- **A Avaliação diagnóstica**, que é da responsabilidade dos professores e realiza-se prioritariamente no início do ano letivo. Esta avaliação permite detetar eventuais dificuldades dos alunos, fundamentar medidas de recuperação e definir estratégias de diferenciação pedagógica.
- **A Avaliação diagnóstica globalizante**, que visa a validação de competências e conhecimentos adquiridos em contexto escolar e destina-se a determinar se o candidato detém os requisitos necessários à frequência do ensino recorrente de nível secundário de educação.
- **A Avaliação formativa**, que é contínua e sistemática, permitindo ao professor, ao aluno e a outras pessoas/entidades legalmente autorizadas obter informação sobre o desenvolvimento das aprendizagens, com vista à definição e ao ajustamento de processos e estratégias.  
A avaliação formativa é da responsabilidade do professor, em interação com o aluno, na perspetiva de promoção da auto-avaliação, em colaboração com todos os professores do conselho de turma.
- **A Avaliação sumativa inclui:**
  - **A avaliação sumativa na modalidade de frequência presencial, que se caracteriza por:**
    - a) Recorrer a uma variedade de instrumentos de avaliação adequados à diversidade de aprendizagens e aos contextos em que ocorrem;
    - b) Se realizar em contexto de turma e relativamente a cada disciplina e área não disciplinar, se efetuar módulo a módulo, em cada ano letivo;
    - c) Se destinar a informar o aluno e os professores sobre o desenvolvimento e a qualidade das aprendizagens, permitindo o estabelecimento de metas intermédias.

- **A avaliação sumativa na modalidade de frequência não presencial**, que se aplica, em cada disciplina, aos alunos inscritos nesta modalidade de frequência, bem como aos alunos na modalidade de frequência presencial, como avaliação de recurso, para efeitos de capitalização dos módulos em atraso.

A avaliação sumativa em cada disciplina e áreas não disciplinares é expressa na escala de 0 a 20 valores.

## **2. Objeto da avaliação sumativa na modalidade de frequência presencial**

- a) A avaliação incide sobre as aprendizagens e **competências\*** globalmente fixadas para as disciplinas e áreas não disciplinares constantes nos respetivos planos de estudos;

*\*Entende-se por competência, o conjunto integrado de conhecimentos, capacidades e atitudes, mobilizado para a ação, garantindo, desta forma, eficácia na sua aplicação.*

- b) As aprendizagens ligadas a componentes de carácter transversal ou de natureza instrumental (educação para a cidadania e compreensão e expressão em língua portuguesa) constituem, numa perspetiva formativa, objeto de avaliação em todas as disciplinas e áreas não disciplinares.

As aprendizagens e as competências a avaliar incidem sobre os **domínios:**

- Cognitivo;
- Comunicacional;
- Sócio afetivo.

*A ponderação a atribuir a cada domínio é definida por disciplina, tendo em conta as características da turma e as decisões dos Departamentos ou Grupos Disciplinares.*

Calendarização Ano Letivo 2017-18 Ensino Secundário Recorrente em regime Não Presencial	
1ª Época	Afixação da Matriz dos Exames (NP) – 06 de dezembro
	Inscrição nos Exames (NP) – de 11 de dezembro a 03 de janeiro
	Afixação do Calendário de Exames (NP) – 15 de janeiro
	Época de Exames (NP) – de 08 a 12 de janeiro
2ª Época	Afixação da Matriz dos Exames (NP) – 12 de março
	Inscrição nos Exames (NP) – de 16 de março a 09 de abril
	Afixação do Calendário de Exames (NP) – 20 de março
	Época de Exames (NP) – de 12 a 19 de abril
3ª Época	Afixação da Matriz dos Exames (NP) – 04 de junho
	Inscrição nos Exames (NP) – 08 a 25 de junho
	Afixação do Calendário de Exames (NP) – 12 de junho
	Época de Exames (NP) – de 28 de junho a 05 de julho

### 3. Instrumentos

Devem ser consideradas, para efeitos de avaliação, as informações recolhidas, através de:

- Observação Directa (*registada em ficha/grelha*);
- Testes;
- Produções individuais (orais ou escritas ou práticas);
- Produções cooperativas (orais ou escritas ou práticas).

#### Testes

A calendarização e as competências a demonstrar em cada teste devem ser comunicados atempadamente aos alunos bem como as matrizes dos mesmos, como resultado da planificação conjunta, devem ser realizadas em conjunto pelos professores que lecionam o mesmo nível de ensino.

#### Produções individuais e cooperativas

O professor deve indicar, claramente, aos alunos:

- Competências a desenvolver;
- Tema a explorar;
- Bibliografia;
- Prazo de entrega.

A gestão do número de trabalhos cooperativos fora da sala de aula é da responsabilidade do conselho de turma, recomendando-se que não se exija aos alunos mais do que um trabalho por período.

#### 4. Classificação

A classificação de cada elemento de avaliação deverá traduzir-se num registo **quantitativo e qualitativo**, adotando-se a seguinte escala:

<b>Notação Qualitativa</b>	<b>Muito Insuficiente</b>	<b>Insuficiente</b>	<b>Suficiente</b>	<b>Bom</b>	<b>Muito Bom</b>
<b>Notação Quantitativa</b>	De 0 a 5,4 valores	De 5,5 a 9,4 valores	De 9,5 a 13,4 valores	De 13,5 a 17,4 valores	De 17,5 a 20 valores

O **peso** a atribuir a cada elemento de avaliação é decidido pelo Departamento/Grupo Disciplinar e comunicado aos alunos, no princípio de cada ano letivo.

A **classificação a atribuir em cada módulo**, de acordo com o espírito da avaliação contínua, tem de refletir a apreciação global do trabalho desenvolvido pelo aluno e do seu aproveitamento.

#### 5. Transição

Tendo como base a Portaria n.º 550-E de 2004 e as respetivas alterações, a **transição** do aluno para o ano de escolaridade seguinte verifica-se disciplina a disciplina, devendo o aluno capitalizar, pelo menos, um módulo do ano de escolaridade anterior.

### PROCEDIMENTOS A ADOTAR PARA UNIFORMIZAR CRITÉRIOS NO ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

A avaliação no final de cada módulo deverá traduzir o trabalho do aluno, desde o início até ao final do período, tendo por finalidade informar o aluno e o próprio professor, da aquisição das aprendizagens e competências definidas.

Ao longo do ano letivo, nomeadamente no final de cada período, devem ser promovidos com os alunos momentos de autoavaliação e reflexão.

- 1) É obrigatória a realização de um número mínimo de duas produções escritas e/ou outras práticas de avaliação, em cada período letivo, a sugerir pela área disciplinar;

- 2) Os alunos deverão ser informados, pelo professor de cada disciplina, sobre as datas de realização das provas escritas e/ou práticas de avaliação, devendo as mesmas ser registadas pelo professor, em folha própria existente no livro de ponto;
- 3) Para cada momento de avaliação, os professores de cada disciplina devem informar claramente os alunos das aprendizagens e competências a ser testadas;
- 4) É obrigatória a entrega, no horário normal da turma, das provas escritas e/ou práticas de avaliação devidamente corrigidas e classificadas;
- 5) Apenas por motivo de força maior e devidamente justificado em reunião de Área Disciplinar/Departamento, podem ser entregues aos alunos resultados dos instrumentos de avaliação, num período letivo diferente daquele em que foram realizados;
- 6) Os professores deverão proceder à apresentação, perante os alunos, da correção das provas escritas de avaliação, de forma oral ou por escrito. O professor deverá ainda orientar os alunos, com vista à realização de atividades de remediação;
- 7) A entrega de cada teste escrito deve ser efetuada num prazo máximo de uma semana antes da realização do próximo teste;
- 8) Os alunos não devem realizar qualquer prova escrita ou prática na última semana de aulas de cada período, a não ser por razões excecionais e devidamente justificadas;
- 9) Os resultados de todos os instrumentos de avaliação devem ser dados a conhecer aos alunos antes do final das atividades letivas do período em questão;
- 10) Só a título excecional e devidamente justificado, podem realizar-se duas provas escritas e/ou práticas de avaliação no mesmo dia.

A Direção Pedagógica

